



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES  
CAMPUS SANTA TERESA  
ÓRGÃO SUCESSOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA TERESA-ES

**PROCESSO SELETIVO 2010**

**EDITAL Nº 014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições referentes ao Processo Seletivo para ingresso no **ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, para o ano letivo de 2010, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DOS CURSOS E VAGAS:**

CURSOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO	FORMA	VAGA
Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ter concluído ou estar cursando a 8ª série do Ensino Fundamental	Integrado Turno: Diurno	160
Técnico em Agropecuária	Ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio	Subseqüente Turno: Diurno	40
Técnico em Agroindústria	Ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio	Subseqüente Turno: Diurno	20
Técnico em Meio Ambiente	Ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio	Subseqüente Turno: Noturno	40

1.1 As inscrições para o processo seletivo 2010, serão **gratuitas**.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Período – **17 de setembro a 06 de novembro de 2009.**

2.2 O Edital e o formulário de inscrição serão disponibilizados no site do IFES - Campus Santa Teresa, no endereço eletrônico [www.eafst.gov.br](http://www.eafst.gov.br)

2.3 As inscrições poderão ser efetuadas na própria Escola no Setor de Registros Escolares – Campus Santa Teresa-ES, no horário – 7h às 11h e de 12h30min às 16h30min (dias úteis).

2.4 As inscrições também poderão ser efetuadas via correio. Para isso o formulário de inscrição deverá ser preenchido e encaminhado, juntamente com a documentação exigida no item 2.6, para o endereço: **Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, Setor de Registros Escolares, Rodovia ES-080, km 21, São João de Petrópolis, Santa Teresa-ES, Cep 29660-000**, postado até o último dia de inscrição.

2.5 O formulário deverá ser preenchido em letra de forma e não conter rasuras.

2.5.1 Pessoas com necessidades educacionais especiais ou com deficiência deverão informar nos devidos campos do formulário, assim como, preencher o Anexo I do presente Edital especificando a necessidade educacional especial ou deficiência que possui e os recursos necessários para a realização da prova.

2.5.2 No ato da inscrição, o candidato aos **CURSOS SUBSEQÜENTES DO TURNO DIURNO** deverá marcar a 1ª e a 2ª opção de curso, para eventual remanejamento por não formação de turmas.

2.6 Documentação exigida no ato da inscrição:

- 2 fotografias recentes em tamanho 3x4 cm;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido;
- Anexo I, se pessoa com necessidades educacionais especiais ou com deficiência;
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- Declaração de que está cursando a 8ª série do Ensino Fundamental ou a 3ª Série do Ensino Médio, de acordo com o curso pretendido, apresentado no item 1 deste Edital, ou cópia de Histórico Escolar de conclusão.
- Declaração da Secretaria Municipal de Agricultura, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do município de origem, INCAPER ou INSS, informando o vínculo rural do candidato, para concorrer às vagas no regime de internato, caso tenha vínculo rural.

2.7 A inscrição somente será efetuada mediante apresentação da documentação exigida no item 2.6.

**3. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 Data – **21 de novembro de 2009.**

3.2 Horário – 9h às 12h - Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Cursos Subseqüentes.

3.3 Local: IFES – Campus Santa Teresa, antiga Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa-ES

3.4 O processo de seleção constará de prova objetiva de caráter classificatório, totalizando 100(cem) pontos.

**4. DA PROVA:**

4.1 Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Matemática	10 questões
Geografia	05 questões
História	05 questões
Ciências	20 questões

## 4.2 Cursos Subseqüentes:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Matemática	10 questões
Geografia	05 questões
História	05 questões
Biologia	10 questões
Física	05 questões
Química	05 questões

4.3 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando 100(cem) pontos.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, original do documento oficial de Identidade e do comprovante de inscrição. Os candidatos que chegarem após o horário de início previsto no item 3.2 não poderão realizar a prova.

4.4.1 Os candidatos que efetuarem a inscrição via correio deverão apresentar também, o comprovante de postagem da documentação exigida no item 2.6.

4.4.2 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de Identidade original, por motivo de perda ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Será então aceito outro documento de identificação, desde que contenha foto do candidato.

4.5 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados de acordo com o disposto no subitem 4.4.

4.6 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento dos fiscais de sala.

4.7 Não será permitido, durante a realização da prova, o manuseio de bolsas, carteiras, mochilas e outros semelhantes, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir essa determinação.

4.8 A duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas. O candidato não poderá ultrapassar esse tempo, pois a prova será recolhida pelo fiscal da sala.

4.9 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado. Será eliminado, também, o candidato que cometer fraude.

4.10 O controle do comparecimento às provas será feito por meio de registro em listas de presença, assinadas pelos candidatos e pelos fiscais. Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após 01 (uma) hora do seu início, ficando proibido permanecer no local de aplicação da prova.

4.11 O candidato que necessitar fazer uso de instalações sanitárias durante o horário de realização da prova, somente poderá se ausentar da sala acompanhado por pessoa da equipe de apoio ou fiscal e somente será permitida a saída de um candidato por vez.

4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a marcação correta do cartão resposta. O Cartão de Resposta não será substituído em hipótese alguma.

4.13 O candidato que não entregar o cartão resposta da prova objetiva estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.14 Será permitido ao candidato levar o caderno de provas, respeitando o prazo disposto no item 4.10.

4.15 Os gabaritos serão divulgados no endereço [www.eafst.gov.br](http://www.eafst.gov.br) no dia **23 de novembro de 2009, a partir das 13 horas**.

4.16 O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e comunicados a serem afixados nos quadros de avisos do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, bem como no endereço eletrônico [www.eafst.gov.br](http://www.eafst.gov.br)

4.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento no horário estabelecido para início da prova.

4.18 Será vedado ao candidato prestar provas em local diferente àquele divulgado no subitem 3.3 deste Edital.

4.19 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, devendo também assinar a ata e o lacre do envelope contendo as folhas de respostas.

4.20 O conteúdo programático para as provas encontra-se no Manual do Candidato a ser entregue no ato da inscrição.

4.20.1 O candidato que efetuar a inscrição via correio, receberá o manual no endereço indicado no formulário de inscrição.

### 4.21 Do atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com deficiência

4.21.1 É assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas às pessoas com deficiência ou pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme disposto no subitem 2.5.1 deste Edital.

4.21.2 As pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo programático, data e local de realização da prova, mediante apresentação de requerimento próprio, conforme Anexo I do presente edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na prova objetiva.

5.2 Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate:

- Pontuação: maior pontuação na prova de Língua Portuguesa
- Pontuação: maior pontuação na prova de Matemática
- Idade: o candidato de maior idade.

## 6. DO RESULTADO:

6.1 Data – **01 de dezembro de 2009 a partir das 13h**

6.2 Local - Os resultados serão divulgados no quadro de avisos do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, e disponibilizados através da Internet acessando-se o site [www.eafst.gov.br](http://www.eafst.gov.br)

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos classificados até o limite de vagas fixadas para cada curso (item 1) deste Edital.

7.2 Para preenchimento das vagas não ocupadas a Escola poderá, a seu critério, promover **chamadas sucessivas**, obedecendo sempre à ordem de classificação.

7.3 As **chamadas sucessivas** ocorrerão apenas nos casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetuado a matrícula nos termos deste Edital ou oficializarem a desistência da vaga.

7.4 As chamadas sucessivas poderão ocorrer até 5(cinco) dias úteis após o início da primeira atividade presencial prevista no Calendário Escolar 2010.

**7.5 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação em primeira chamada e em chamadas sucessivas através dos meios de divulgação citados no item 6.2.**

#### **8. DA MATRÍCULA:**

8.1 Período – **08 e 09 de dezembro de 2009.**

8.2 Os documentos exigidos para a realização da matrícula estão relacionados abaixo (as cópias solicitadas não precisam ser autenticadas, entretanto devem ser apresentadas junto ao documento original):

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental original para ingressantes do curso Integrado (conforme item 8.6).
- Histórico Escolar do Ensino Médio original para ingressantes dos cursos na forma Subseqüente (conforme item 8.6);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- Carteira de identidade ou CTPS (cópia);
- Título eleitoral, se maior de 18(dezoito) anos (cópia);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de dezoito anos (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- 02(duas) fotografias recentes, tamanho 3 x 4 cm;
- Certidão de antecedentes criminais para maiores de 18(dezoito) anos;
- Carteira de vacinação (cópia);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, ou telefone).

8.3 Os candidatos classificados deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares para efetuar a matrícula. Se menores de 18(dezoito) anos, a matrícula só será efetivada se acompanhados pelos pais, ou responsável legal.

8.4 O não comparecimento no período estabelecido implicará perda do direito à vaga, sendo então, convocado outro candidato para ocupá-la, por ordem de classificação, até o efetivo preenchimento das vagas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a ser decidido pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

8.5 Se o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio não forem emitidos até o dia da matrícula, deverá ser emitida uma declaração que comprove a situação do aluno pela Escola de origem, comprometendo-se o candidato a apresentar o Histórico Escolar dentro de 30(trinta) dias, para que não seja invalidada sua matrícula.

8.6 Caso qualquer dos documentos citados no item 8.2 não seja entregue no ato da matrícula, a mesma não será efetuada.

8.7 O Candidato que entregar documento de conclusão de Ensino Fundamental ou Médio, realizado no exterior, deverá também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

8.8 A Escola oferecerá um Seguro de Acidentes Pessoais para cada aluno matriculado que esteja freqüentando regularmente as atividades escolares.

#### **9. DO REGIME ESCOLAR:**

9.1 **Regime de Internato** – Neste regime o aluno menor de 18(dezoito) anos, comprovado no ato da matrícula, poderá usufruir: moradia - dormitório masculino 80(oitenta) vagas, feminino 18(dezoito) vagas, alimentação, serviços de lavanderia, primeiros socorros e enfermaria nos dias letivos previstos no calendário escolar.

9.1.1 O Regime de Internato é destinado ao candidato menor de 18(dezoito) anos, para o curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio.

9.1.2 O ingresso no regime de internato obedecerá à ordem de classificação, dentro do limite de vagas ofertadas, atendidos primeiramente os candidatos provenientes da zona rural, com comprovação documental, entregue no ato da inscrição, além dos critérios acima descritos.

9.2 **Regime de Semi-internato** – Neste regime o aluno poderá usufruir: alimentação, serviços de lavanderia, primeiros socorros, enfermaria nos dias letivos previstos no calendário escolar.

9.2.1 O regime de semi-internato é destinado: ao candidato que não conseguir vaga no regime de internato; ao candidato maior de dezoito anos; ao candidato dos cursos subseqüentes.

9.3 **Regime de Externato** – Neste regime o aluno poderá usufruir: atendimento de primeiros socorros e enfermaria nos dias letivos previstos no calendário escolar.

9.3.1 Os candidatos do curso noturno - Técnico em Meio Ambiente, serão considerados regime de externato, tendo a excepcionalidade do direito ao jantar e lanche noturno nos dias letivos previstos no calendário escolar.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, não podendo o mesmo, assim como seu responsável legal, alegar desconhecimento.

10.2 Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos para ingresso no Campus Santa Teresa, até o preenchimento das vagas oferecidas de acordo com o tem 1 deste Edital.

10.3 Por ocasião da seleção, a Escola não fornecerá alojamento para os candidatos e acompanhantes.

10.4 Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IFES - Campus Santa Teresa.

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral desta IFE.

10.6 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Registros Escolares do IFES - Campus Santa Teresa com endereço na Rodovia ES-080, km 21, Distrito de São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa-ES, CEP 29.660-000, telefone (0xx27) 3259-7839; ou no site [www.eafst.gov.br](http://www.eafst.gov.br).

São João de Petrópolis – ES, 14 de setembro de 2009.

**LUIZ MARCARI JUNIOR**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 625, de 21/05/2008

**ANEXO I**

**Formulário de requerimento de condições específicas para participação em Processo Seletivo.**

**Orientações aos candidatos:**

- 1 - o preenchimento deste formulário será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal / responsável;
- 2 - preencher o formulário em letra legível ou digitar;
- 3 - anexar cópia do laudo médico.
- 4 - anexar à documentação de inscrição.

**Informações do(a) candidato(a)**

1. Nome:

.....

2. Endereço completo:

.....

.....

3. Telefones para contato:

.....

4. E-mail:

.....

5. Qualificação da deficiência que possui:

( ) Visual ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Mental ( ) Múltipla. Quais:

.....

6. Código da Classificação Internacional de Doenças - CID:

.....

7. Especificações das condições para a realização da prova do processo seletivo:

.....

.....

.....

Santa Teresa, \_\_\_/\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente